



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de Agosto de 2022

Edição 1.782- Ano XVII - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 08/08/2022

REF.: CONTRATO Nº 145/2021 de 18/08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 091/2021

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Obras, Urbanismo, Frotas e Engenharia, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e Sr. Simão Antonio de Godoy, na forma abaixo.

- LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e
- LOCADOR:** **SIMÃO ANTONIO DE GODOY**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.935.246-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 360.373.209-00, residente e domiciliado a Rua Evaristo Camargo, 1.021, centro, Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 145/2021 de 18/08/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 27/08/2022 a 26/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 120,63 (cento e vinte reais e sessenta e três centavos), equivalente a 10,10691% (INPC), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.193,50 (mil, cento e noventa e três reais e

1

Rua Jorge Pinheiro de Mello, nº 126, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

cinquenta centavos) para R\$ 1.314,13 (mil, trezentos e quatorze reais e treze centavos), conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (fls. 72 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 212/2022 (fls. 74 a 79 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 08 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Simão Antonio de Godoy
LOCADOR

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 126/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa TANIA REGINA VALIM HIRAKAWA SOUZA 05788124956, inscrita no CNPJ nº 32.724.848/0001-50, no valor total de R\$ 1.280,80 (um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição e instalação de luminárias de emergência e placas de sinalização de saída no Hospital São Francisco de Tamarana, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência, tudo em conformidade com C.I. nº 721/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1685/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Tamarana, 09 de Agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 DE 09/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS (COVID 19 E OUTRAS), CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E ESCALA ESTABELECIDADA PELA GESTÃO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 42.714,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 DE 09/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MOVI MED – CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI.

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E ESCALA ESTABELECIDADA PELA GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 81.538,80 (OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022
	Processo Adm.: 125/2022 Data do Processo: 09/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 125/2022
- b) **Nr. Licitação:** 33/2022 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 10/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação por Dispensa de Licitação da empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ:04.759.433/0001-86, no valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de Kit de Imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, tudo em conformidade com C.I. nº 804/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1844/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: FERNAMED LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos. Devendo apresentar sensibilidade 90% de sensibilidade e 95% de especificidade. Deve permitir leitura visual, sem a necessidade de equipamentos. O kit deverá conter: dispositivo teste, sachê dessecante, tampão de extração, tubo de extração, swab estéril e instruções de uso. Apresentação: kit com 20 a 25 testes. O kit deverá ser registrado na ANVISA e validado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)	1.000,0	TST	3,90	3.900,00
Total do Participante:					3.900,00
Total Geral:					3.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01

Tamarana, 10 de Agosto de 2022

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 126/2022 Data do Processo: 09/08/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 126/2022
- b) **Nr. Licitação:** 34/2022 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 10/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação por Dispensa de Licitação da empresa TANIA REGINA VALIM HIRAKAWA SOUZA 05788124956, inscrita no CNPJ nº 32.724.848/0001-50, no valor total de R\$ 1.280,80 (um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição e instalação de luminárias de emergência e placas de sinalização de saída no Hospital São Francisco de Tamarana, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência, tudo em conformidade com C.I. nº 721/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1685/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: TANIA REGINA VALIM HIRAKAWA SOUZA 05788124956

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de 14 placas de identificação de saída de emergência nos corredores do hospital.	14,000	sv	10,00	140,00
2	Placas de Saída de emergência Visando indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso. <ul style="list-style-type: none"> • Símbolo: retangular • Fundo: verde • Mensagem "SAÍDA", pictograma e seta direcional, 	14,000	un	13,00	182,00
3	Instalação de 12 luminárias de emergência em seus respectivos pontos nos corredores do hospital.	12,000	sv	14,00	168,00
4	Bloco de iluminação precisa estar permanentemente ligado a uma tomada, com Conjunto de lâmpadas de LED, possua uma bateria interna que não vicia e um ciclo de vida que seja superior a 2anos de uso, acendendo automaticamente na falta de energia elétrica. <ul style="list-style-type: none"> • Autonomia da Bateria quando queda de energia: acima de 4h. • Bateria de Lítio. • Bivolt. • Quantidade de Leds: acima de 30 LEDs e que seja potente 	12,000	un	65,90	790,80
Total do Participante:					1.280,80
Total Geral:					1.280,80



Tamarana, 10 de Agosto de 2022

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2022
	Processo Adm.: 100/2022 Data do Processo: 15/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 100/2022
- b) **Nr. Licitação:** 7/2022 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço
- d) **Data de Homologação:** 11/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para reparos elétricos e complementares conforme o Memorial Descritivo no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado no bairro Jardim Esperança, Rua Durval Azevedo Costa, S/N, conforme C.I. Nº 557/2022 da Secretaria de Administração, C.I. Nº 827/2022 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, que ficam fazendo parte integrante de*

Participante: ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenç	1,000	sv	39.655,39	39.655,39
				Total do Participante:	39.655,39
				Total Geral:	39.655,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1400.2278.3.3.90.39.00	R\$ 45.068,32

Tamarana, 11/08/2022	
..... LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86, no valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para aquisição EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de Kit de Imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 10 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **TANIA REGINA VALIM HIRAKAWA SOUZA 05788124956**, inscrita no CNPJ nº 32.724.848/0001-50, no valor total de R\$ 1.280,80 (mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição e instalação de luminárias de emergência e placas de sinalização de saída no Hospital São Francisco de Tamarana, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 10 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 126/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa TANIA REGINA VALIM HIRAKAWA SOUZA 05788124956, inscrita no CNPJ nº 32.724.848/0001-50, no valor total de R\$ 1.280,80 (um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição e instalação de luminárias de emergência e placas de sinalização de saída no Hospital São Francisco de Tamarana, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência, tudo em conformidade com C.I. nº 721/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1685/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14,000	sv	Instalação de 14 placas de identificação de saída de emergência nos corredores do hospital.	R\$ 10,0000	R\$ 140,00
2	14,000	un	Placas de Saída de emergência Visando indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso. • Símbolo: retangular • Fundo: verde • Mensagem "SAÍDA", pictograma e seta direcional, fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm. Segue modelo específico.	R\$ 13,0000	R\$ 182,00
3	12,000	sv	Instalação de 12 luminárias de emergência em seus respectivos pontos nos corredores do hospital.	R\$ 14,0000	R\$ 168,00
4	12,000	un	Bloco de iluminação precisa estar permanentemente ligado a uma tomada, com Conjunto de lâmpadas de LED, possua uma bateria interna que não vicia e um ciclo de vida que seja superior a 2anos de uso, acendendo automaticamente na falta de energia elétrica. • Autonomia da Bateria quando queda de energia: acima de 4h. • Bateria de Lítio. • Bivolt. • Quantidade de Leds: acima de 30 LEDs e que seja potente e de alto brilho. • Modo de iluminação: 02unid. • Lúmes: acima de 300 lúmes em modo Maximo, e ac	R\$ 65,9000	R\$ 790,80

Valor total dos itens: R\$ 1.280,80



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tamarana, 09 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 064/2021 de 09/04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 033/2021

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de terceirização de Serviços Médicos, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Airtton Senna da Silva, 500, sala 1703, Gleba Palhano, CEP: 86.050-460, Londrina/Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. *Thiago de Castro Silveira*, inscrito no CPF sob o nº 022.279.89-21;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Pelo presente termo de Rescisão Unilateral, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que originou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 de 09/04/2021**, e seus aditivos, para o fornecimento de mão de obra especializada em serviços médicos, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em continuidade ao enfrentamento à pandemia de COVID-19, fica cancelado a partir de **08/08/2022**, nos termos do Artigo



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde**

78, XII a Lei Federal nº 8.666/93, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 210/2022 (fls. 392 a 395 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
SOLICITAÇÃO Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia **20/06/2022**, às 09h00min (nove horas), na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, que objetiva a contratação de Empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para sistemas de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas do Termo de Referência II e seus anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 025763/2020, do Governo Federal, conforme C.I. Nº 438/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Termo de Referência e Plano de Trabalho da Secretaria de Fazenda. Foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante.

Tamarana /PR, Em 10 de agosto de 2022.

Izabel Taborda

Presidente Comissão de Licitação

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Membro da Comissão

Ana Paula Amorim Fico

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 8/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Resolução 1/2022 referente aos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.290/2018, CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, a NOB/SUAS e deliberação da plenária realizada dia 04/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Artigo 5º da Resolução 1/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Art. 5º Serão comprados 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas/mês.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de Agosto de 2022.

Cristiane Cardoso de Oliveira
Vice Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 051/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Família + Escola a ser desenvolvido na Rede Municipal de Educação de Tamarana.

Art. 2º. O programa será desenvolvido entre a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e os familiares dos alunos das Escolas Municipais.

Art. 3º. O trabalho do Programa terá como base o fortalecimento dos vínculos familiares com a comunidade escolar e garantir o acesso à informação sobre o desenvolvimento infantil e o papel da família na sociedade.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 11 de agosto de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme portarias nº 280/2021, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546/2021, de julho de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

1.2. Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

1.2.1. Eixo 1: Formação continuada de profissionais da alfabetização

1.2.1.1. Formação prática para professores alfabetizadores.

1.2.1.2. Formação prática para gestores educacionais da alfabetização.

1.2.1.3. Intercâmbio de professores alfabetizadores.

1.2.1.4. Desenvolvimento profissional cooperativo.

1.2.2. Eixo 2: Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- 1.2.2.1. Sistemas on-line, recursos digitais e softwares de apoio à alfabetização, à literacia e à numeracia.
- 1.2.2.2. Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas.
- 1.2.2.3. Reformulação do PNLD para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- 1.2.2.4 Atenção individualizada a estudantes e suas famílias.
- 1.2.3. Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização.
 - 1.2.3.1 Estudo Nacional de Fluência.
 - 1.2.3.2. Aperfeiçoamento das avaliações do Saeb voltadas à alfabetização.
 - 1.2.3.3. Avaliação de impacto das ações do programa.
 - 1.2.3.4 Avaliações formativas para atenção individualizada.
- 1.2.4. Eixo 4: Valorização dos profissionais da alfabetização.
 - 1.2.4.1. Prêmio por desempenho para professores, diretores e coordenadores pedagógicos.
 - 1.2.4.2. Promoção do bem-estar, motivação e engajamento profissional.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de primeiro e segundo anos das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Tempo de Aprender, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização dos estudantes. A seleção será efetivada através de análise de título, para trabalho voluntário definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- 2.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no mínimo 3 pontos.
- 2.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Tempo de Aprender.
- 2.3. Se houver empate na pontuação será usado o critério de concurso público, sendo a idade mais levada (considerando dia, mês e ano) o desempate.
- 2.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I – Número de escolas e turmas.
 - Anexo II – Quadro de pontuação;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Anexo III – Termo de compromisso.

Anexo IV – Ficha de Inscrição

3. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no primeiro e segundo anos do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

4. PERFIL

I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

II. Professores das redes com disponibilidade de hora;

III. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

IV. Profissionais com curso de magistério em nível médio;

V. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e /ou particulares;

VI. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

5.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Voluntário são as estabelecidas nas portarias nº 280/2021, de 19 de fevereiro de 2020/MEC, e nº 546/2021, de julho de 2021/MEC e pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;

b) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- c) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- d) Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- e) Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- f) Cumprir carga horária com presença física, para apoio ao professor regente, de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- g) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade com presença física suas obrigações junto ao Programa, no período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, 616 a partir do dia 15 de agosto à 23 de agosto de 2022, em horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio na modalidade Pedagógica (magistério).

6.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.6. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos: Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

III - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

6.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.8. Não serão aceitos documentos após a convocação.

6.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DAS VAGAS

7.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem em quatorze turmas de primeiro e segundo anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Tempo de Aprender.

7.2. Serão formados o Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual os candidatos selecionados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação para se apresentarem as escolas e iniciarem suas atividades.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 11/08/2022

Período de inscrição: 15 a 23/08/2022

Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização da Secretaria de Educação: 24/08/2022

Início do Programa nas escolas a divulgar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, poderão iniciar suas atividades junto às escolas.

9.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

9.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma.

9.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação/ Coordenação do Programa Tempo de Aprender.

Rafael Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº. 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

QUANTIDADES DE TURMAS POR ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL	QUANTIDADE DE TURMAS PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ENES BARBOSA	02
ESCOLA M. PROF. IRACEMA T. ROCHEDO	08
ESCOLA M. PROF. TAEKO LIMA ALMEIDA	04

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em Pedagogia	06 pontos
Diploma de graduação em outras licenciaturas	05 pontos
Estudante do curso de Pedagogia	04 pontos
Estudante de graduação em outra licenciatura vinculada à educação.	03 pontos



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente _____, nº _____, no
município de _____, inscrito no CPF
_____, e R.G _____, pelo presente
instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço
voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas
públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as
formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola
(PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não
será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim.

Tamarana - Pr, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Voluntário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 15 e 16 de agosto, em decorrência do feriado e recesso em homenagem ao Padroeiro do Município de Tamarana, “São Roque” de acordo com a Lei Municipal nº 097 de 25 de junho de 1999 e o Decreto nº 017 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anclão Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86126-000 - Tamarana - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2022 - IL
	Processo Administrativo: 18/2022 Processo de Licitação: 18/2022 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2022
- b) Licitação Nr.: 10/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/08/2022
- e) Data da Adjudicação: 08/08/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) curso de capacitação junto a Gestão Pública Brasil: PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIRE, para a Vereadora Angélica de Oliveira Lima nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Curitiba.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000314 - A L de Oliveira	1	0,0000	990,00
	1		990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 24.133,70

Tamarana, 8 de Agosto de 2022.

Anauto Souza de Gouvea

043



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br